

**Retificação do Regulamento (UE) 2021/1057 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021, que cria o Fundo Social Europeu Mais (FSE+) e que revoga o Regulamento (UE) n.º 1296/2013**

*(«Jornal Oficial da União Europeia» L 231 de 30 de junho de 2021)*

Na página 57, anexo III, ponto 1 «Indicadores de realizações», ponto 1.2.2:

*onde se lê:* «1.2.2. Quota-parte dos alimentos cofinanciados pelo FSE+ no volume total de alimentos distribuídos aos beneficiários (em %).»,

*leia-se:* «1.2.2. Quota-parte dos alimentos cofinanciados pelo FSE+ no volume total de alimentos distribuídos pelos beneficiários (em %).».

---